



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2025 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES E A EMPRESA SILVEIRA SILVEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES, com sede na Rua Senador Galvão, Trecho 1, 10267, Casa, Brejões-Ba, CEP:45.325-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.598/0001-0, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr.^a Jamile da Silva Queiroz, inscrito no CPF nº 042.***.***-75, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a Empresa SILVEIRA SILVEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 12.427.278/0001-29, estabelecida na Travessa Almeida Sampaio, nº 61, CEP 45.300-000, Centro, Amargosa/Ba, neste ato representada por Pollyanna Silveira Ataíde, brasileira, Bacharel em Ciências Contábeis, CPF nº. 796.***.***-53, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025**, com base no parecer Jurídico do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 02/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, inserção de dados contábeis no SIGA, revisão e escrituração dos atos e fatos contábeis, análise da classificação dos fatos para fins de registro contábil, revisão das prestações de contas mensal e anual e emissão de parecer conforme fundamentação na legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2026 á 31/12/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o Valor Global do Contrato **R\$ 139.500,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

TOTAL R\$ 139.500,00		UNIDAD	QUANTIDAD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	E	E		
1	Serviços de Assessoria Contábil.	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	Serviços de envio e parametrização do SIGA	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
3	Serviço prestação de contas anual do exercício	MÊS	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2025 e no **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 01.01.000– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

II-PROJETO DE ATIVIDADE- 2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

III- ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.9.0.35.00.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA

IV- FONTE DE RECURSO- 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brejões/Ba, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
JAMILE DA SILVA QUEIROZ
CONTRATANTE

SILVEIRA SILVEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ Nº 12.427.278/0001-29
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF: